to social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

d) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

e) ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

f) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

g) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

h) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

- Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Proc. Foa nº 222/2022.

Edital nº 84/2022-STGP/DTAd – convocação para provas

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, convoca os candidatos pela ordem de inscrição no concurso público de provas e títulos de que trata o edital 54/2022, para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Assistente para a área de conhecimento: Clínica Odontológica (RDIDP), homologadas pela Congregação da Faculdade: Marjorie de Oliveira Gallinari (R.G. 46.359.772-2/SSP-SP), Caio César Pavani (R.G. 35.953.749-2/SSP-SP), Cristiane de Melo Alencar (R.G. 4973212/PC-PA), Anderson Catelan (R.G. 30.406.148-7/SSP-SP), Renata Siqueira Scatolin (R.G. 33.316.305-9/SSP-SP) e Mariana Dias Moda (R.G. 44.079.241-1/SSP-SP). e , para a realização das provas conforme segue:

Local da realização das provas: Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, na Rodovia Marechal Rondon, Km 527/528, Complexo de Salas de Aula – Sala nº 3 - Araçatuba - SP.

Dia 13/06/2022 - às 8h30 – Reunião e instalação da Banca Examinadora e sorteio do ponto e realização da prova escrita. Na sequência julgamento e análise dos currícula.

Obs.: Nos termos do subitem 8.2.1, do Edital 12/2022-STGP/DTAd, no dia da realização da prova escrita: "o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame."

Dia 14/06/2022 - às 8h30 – Realização da prova didática, que terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, respeitada a ordem das inscrições no concurso.

Dia 15/06/2022 - às 8h30 – Realização da Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

Os candidatos deverão atentar às seguintes instruções:

- Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

d) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

e) ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

f) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

g) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

h) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

- Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Proc. Foa nº 223/2022.

Edital nº 85/2022-STGP/DTAd – convocação para provas

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, convoca os candidatos pela ordem de inscrição no concurso público de provas e títulos de que trata o edital 48/2022, para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Assistente para a área de conhecimento: Periodontia (RDIDP), homologadas pela Congregação da Faculdade: Gabriel Mulinari dos Santos (R.G. 42.148.653-3/SSP-SP), Rafael Scaf de Molon (R.G. 27.713.319-1/SSP-SP), Natalia de Campos Kajimoto (R.G. 34.461.667-8/SSP-SP), Vivian Cristina Noronha Novaes (R.G. 22.955.108-7/SSP-SP), Pedro Henrique Silva Gomes Ferreira (R.G. 65472.481-7-SSP/SP), Carolina dos Santos Santinoni (R.G. 34.970.926-9/SSP-SP), Kelly Rocio Vargas Villafuerte (RNE. V638545-H), Vitor de Toledo Stuani (R.G. 43.582.096-5/SSP-SP) e Gustavo Gonçalves do Prado Manfredi (R.G. 46.500.601-2/SSP-SP), para a realização das provas conforme segue:

Local da realização das provas: Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, na Rodovia Marechal Rondon, Km 527/528, Complexo de Salas de Aula – Sala nº 7 - Araçatuba - SP.

Dia 13/06/2022 - às 8h30 – Reunião e instalação da Banca Examinadora e sorteio do ponto e realização da prova escrita. Na sequência julgamento e análise dos currícula.

Obs.: Nos termos do subitem 8.2.1, do Edital 48/2022-STGP/DTAd, no dia da realização da prova escrita: "o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame."

Dia 14/06/2022 - às 8h30 – Realização da prova didática, que terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, respeitada a ordem das inscrições no concurso.

Dia 15/06/2022 - às 8h30 – Realização da Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

Os candidatos deverão atentar às seguintes instruções:

- Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

d) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

e) ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

f) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

g) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

h) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

- Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Proc. Foa nº 141/2022.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 156/2022 – STGP-FCL/CAr

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 288/2022-RUNESP de 07/04/2022, publicado em 08/04/2022, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Administração, Economia, Planejamento Urbano e Regional, Ciência Política e/ou Sociologia, sub-área de conhecimento: Administração Pública, Economia Regional e Urbana, Serviços Urbanos e Regionais, Política Pública e População, Políticas Públicas, Estado e Governo e/ou Sociologia Urbana e nas disciplinas: "Gestão Local de Políticas Públicas", junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br , no período de 06/06/2022 a 20/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 118,00, por meio de boleto bancário, disponível na área do candidato, no período de 06/06/2022 a 20/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1, de 06/06/2022 a 20/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. A lista dos candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, em até 2 (dois) dias úteis após encerrado o prazo para as inscrições. O deferimento e/ou indeferimento das inscrições será realizado posteriormente pela Comissão Examinadora, de acordo com o item 6 deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, o título de Mestre, devendo ser o Mestrado e/ou o Doutorado em área ou sem subárea do conhecimento objeto do concurso. Os candidatos deverão possuir graduação em qualquer curso da grande área de Ciências Humanas ou da grande área de Ciências Sociais Aplicadas. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre conforme item 3.1. ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou declaração por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 06/06/2022 às 23:59h do dia 07/06/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no dia 10/06/2022, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo os prazos previstos nos itens 2.5 e 7.5, a Comissão Examinadora decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e dos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas e publicadas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (03 membros titulares e 03 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e divulgada endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 02 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I - prova escrita, de caráter classificatório;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicada a decisão de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova de Títulos (peso 1):

9.1.1 Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Titulação (Até 3,00 pontos);

b) Produção Científica (Até 2,00 pontos);

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

c) Experiência Didática na área (Até 2,00 pontos);
d) Participação em Eventos (Até 1,00 pontos);
e) Outros: Experiência em atividades extensionistas (Até 2,00 pontos);
9.2 Prova Didática (peso 2)
9.2.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.
O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:
TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:
- até 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- acima de 10 minutos - 5 pontos
9.2.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.
9.2.3. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
a) Planejamento e Organização da Aula (Até 2,50 pontos);
b) Clareza Expositiva (Até 2,50 pontos);
c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 2,50 pontos);
d) Profundidade na Abordagem do Tema (Até 1,50 pontos);
e) Adequação da Bibliografia (Até 1,00 ponto)
9.3. Prova Escrita (peso 1)
9.3.1. Versará sobre o ponto sorteado de uma lista organizada pela comissão Examinadora a partir do programa do concurso, e terá a duração de 03 (três) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
a) Domínio do Assunto (Até: 2,50 pontos);
b) Coerência e Coesão Textual (Até: 2,50 pontos);
c) Relevância e Atualização dos Conteúdos Apresentados (Até 2,50 pontos);
c) Adequação da Forma (Organização) (Até: 1,50 ponto);
d) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até: 1,00 ponto)
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- - maior pontuação na Prova de Didática;;
- - maior pontuação na Prova Escrita;
- - maior pontuação na Prova de Títulos.
11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
I – contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação da lista de inscrições indeferidas no Diário Oficial do Estado-DOE.
II – do resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-DOE.
11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 01 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
12. CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos.
12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao semestre/ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração. Findo o prazo de vigência, o contrato estará automaticamente rescindido.
12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.
12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
12.7. Não registrar antecedentes criminais.
12.8. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1.093/2009 e suas alterações.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.
13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão Examinadora tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de
Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
13.14. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.
PROGRAMA
1) - A ressignificação e o reposicionamento do local no contexto da globalização;
2) - O desenvolvimento local por múltiplas áreas do conhecimento e dimensões teórico-conceituais;
3) - O pacto federativo e o papel do município pós-1988: Relações intergovernamentais, descentralização de políticas, sistema tributário e autonomia municipal;
4) - Políticas e serviços públicos locais no Brasil: Um panorama multissetorial de ações e programas governamentais de origem federal, estadual, municipal ou compartilhada;
5) - Práticas e possibilidades de inovação na gestão de políticas e serviços públicos locais: Discussão conceitual e estudos de caso em áreas sociais, de infraestrutura e de serviços públicos;
6) - Consórcios e redes de municípios: espaços de cooperação e inovação, dilemas entre coordenação e autonomia, e estudos de caso;
7) - Concessão e regulação de serviços públicos municipais ao setor privado: Estudos de caso temáticos, processos, resultados e indicativos de boas práticas;
8) - A gestão local no desenho organizativo de competências, recursos e regulação do Sistema Único de Saúde;
9) - Os avanços tecnológicos para a gestão de políticas públicas locais;
10) - Governança na gestão local de políticas públicas: Participação, controle e construção social em conselhos municipais e no orçamento participativo.
BIBLIOGRAFIA
ALMEIDA, C. M.; CÂMARA, G.; MONTEIRO, A. M. V. (org.). Geoinformação em urbanismo: Cidade real x cidade virtual. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
ASCHER, F. Os novos princípios do urbanismo. São Paulo: Romano Guerra, 2010.
BALBIM, R. (coord.). Relatório Brasileiro para o Habitat III. Brasília: ConCidades: Ipea, 2016.
BLANC, P. Plano Diretor Urbano e Função Social da Propriedade. São Paulo: Juruá, 2007.
BRANDÃO, C. A. Território e desenvolvimento: As múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: Ed. Unicamp, 2012.
BRASIL. Câmara dos Deputados. Ensaios sobre impactos da Constituição Federal de 1988 na sociedade brasileira. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2008. 2v. (Série Coleções Especiais. Obras Comemorativas, n. 2).
CAIADO, A. S. C.; SANTOS, S. M. Fim da dicotomia rural-urbano?: Um olhar sobre os processos socioespaciais. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 17, n. 3/4, p. 115-124, 2003.
CARVALHO, A. X. Y. et al. (org.). Ensaios de economia regional e urbana. Brasília: IPEA, 2007.
CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, H. M. M.; STALLIVIERI, F. (org.). Arranjos produtivos locais: Uma alternativa para o desenvolvimento. Rio de Janeiro: Epapers, 2009. 2v.
CASTELLS, M. A questão urbana. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.
DALLABRIDA, V. R. et al. (org.). Governança territorial e desenvolvimento: Descentralização político-administrativa, estruturas subnacionais de gestão do desenvolvimento e capacidades estatais. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.
DIEGUEZ, R. C. Consórcios Intermunicipais em foco: debate conceitual e construção de quadro metodológico para análise política e institucional. Cadernos do Desenvolvimento, Rio de Janeiro, v. 6, n. 9, p. 291-319, jul-dez. 2011.
DOMINGUES, C. V.; FRANÇOSO, M. T. Aplicação de geoprocessamento no processo de modernização da gestão municipal. Revista Brasileira de Cartografia, Uberlândia, v. 60, n. 1, p.71-78, abr. 2008.
DOWBOR, L.; POCHMANN, M. Políticas para o desenvolvimento local. São Paulo: Perseu Abramo, 2010.
FARINA, F. C. Abordagem sobre as técnicas de geoprocessamento aplicadas ao planejamento e gestão urbana. Cadernos EBAPE, Rio de Janeiro, v. 4, n. 4, p. 1-16, dez. 2006.
FAVARETTO, A. et al. (org.). Políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil: avanços e desafios. Brasília: IICA, 2010. (Série Desenvolvimento Rural Sustentável, v.12).
HARVEY, D. A produção capitalista do espaço. São Paulo: Annablume, 2005.
JACOBI, P.; PINHO, J. A. Inovação no campo da gestão pública local: novos desafios, novos patamares. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2006.
LAGE, S. D. L. O planejamento urbano para além da oposição urbano-rural. Oculum ensaios, Campinas, n. 14, v. 1, p. 155-167, 2017.
LÜCHMANN, L. H. H. Participação e representação nos conselhos gestores e no orçamento participativo. Cadernos CRH, Salvador, v. 21, n. 52, p. 87-97, jan.-jul. 2008.
LÜCHMANN, L. H. H. A representação no interior das experiências de participação. Lua Nova, São Paulo, n. 70, p. 139-170, 2007.
MARCHETTI, V. (org.). Políticas Públicas em Debate. São Bernardo do Campo, SP: MP Editora, 2013.
MIRANDA, L. I. B. de. Planejamento em áreas de transição rural-urbana: Velhas novidades em novos territórios. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 25-40, maio 2009.
MISOCZKY, M. C.; BORDIN, R. (org.). Gestão local em saúde: Práticas e reflexões. São Paulo: Dacasa, 2004.
MONTE-MÓR, R. L. As teorias urbanas e o planejamento urbano no Brasil. In: DINIZ, C. C.; CROCCO, M. (org.). Economia Regional e Urbana: Contribuições Teóricas Recentes. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2006. p. 61–85.
PIRES, E. L. S. et al. Governança territorial: conceito, fatos e modalidades. Rio Claro: IGCE-Unesp-Programa de Pós-graduação em Geografia, 2011.
ROCHA, C. V. Gestão pública municipal e participação democrática no Brasil. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 19, n. 38, p. 171-185, fev. 2011.
ROCHA, E. A. Constituição cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: Avanços e desafios. Brasília: Anfip, 2008.
ROLNIK, R. O que é Cidade. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
SANTOS, M. et al. Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.
SANTOS JÚNIOR, O. A. dos; MONTANDON, D. T. (org.). Os Planos Diretores municipais pós-Estatuto da Cidade: Balanço crítico e perspectivas. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Cidades: IPPUR/UFRJ, 2011.
SAQUET, M. A. O desenvolvimento numa perspectiva territorial, multidimensional e democrática. Resgate, Campinas, v. 19, n. 21, p.5-15, jan.-jun. 2011.
SOUZA, C. Governos locais e gestão de políticas sociais universais. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 18, n. 2, p.27-41, 2004.
SOUZA, M. L. de. Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.
STASSUN, C.; SEEMANN, C.; PRADO FILHO, K. Geoprocessamento como prática biopolítica no governo municipal. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 46, n. 6, p. 1649-1669, nov.-dez. 2012.
(Processo nº 430/2022-FCL/CAr)

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 75/2022 – DTAd-FCF/CAr - ANÁLISE DE RECURSO
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, torna público, a deliberação da Congregação, em reunião realizada em 03-06-2022, mantendo a classificação e notas atribuídas, portanto NEGANDO PROVIMENTO aos recursos impetrados pelas candidatas PAULA ABOUD BARBUGLI, RG 328182497, CAMILA MARCON, RG 34475411X e MARITA VEDOVELLI CARDOZO, RG 413290396, referente ao Edital nº 69/2022 – DTAd-FCF/CAr, Resultado e Classificação Final, do concurso para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na Área de conhecimento: Microbiologia, junto ao Departamento de Ciências Biológicas – Edital 03/22-DTAd-FCF/CAr.
Conforme Despacho da Congregação nº 72-2022, será disponibilizado às candidatas recorrentes acesso às respostas individuais da Comissão Examinadora e as mídias gravadas de todo o concurso. As candidatas deverão agendar com a Instituição data e horário para assistir nas imediações da mesma tal gravação cumprindo acesso às imagens, de acordo com a Lei Federal 12.527/2011, que não poderão ser copiadas por envolver direito de imagem dos demais candidatos e dos membros da Comissão Examinadora.
(Processo FCF/CAr nº 05/2022)
CÂMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Deliberação da Congregação de 03-06-2022
HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, na área do conhecimento: Farmacotécnica, conforme Edital nº 70/2022-DTAd-FCF/CAr - Resultado e Classificação Final.
(Despacho da Congregação nº 73/2022).
(Processo FCF/CAr nº 07/2022).
CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL n.º 76/2022-DTAd-FCF/CAr – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área do conhecimento: Química Farmacêutica e Medicinal, objeto do Edital nº 02/2022-DTAd-FCF/CAr, realizado no período de 30 de maio à 03 de junho de 2022 na seguinte conformidade:
CANDIDATOS APROVADOS
004 - CAUÊ BENITO SCARIM – 533631476 – 9,40 – Classificação 1º
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova Prática (peso 1) / Prova de análise e argüição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Examinador 1: 9,10 / 10,00 / 9,00 / 9,80 / 8,20 / 9,30
Examinador 2: 8,80 / 10,00 / 7,50 / 10,00 / 8,80 / 8,90
Examinador 3: 9,70 / 10,00 / 10,00 / 10,00 / 9,80 / 9,90
007 - LUIZ ANTONIO DUTRA – 405557061 – 8,90 – Classificação 2º
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova Prática (peso 1) / Prova de análise e argüição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Examinador 1: 9,30 / 8,00 / 10,00 / 9,80 / 9,30 / 9,20
Examinador 2: 9,00 / 8,00 / 9,70 / 10,00 / 9,20 / 9,10
Examinador 3: 8,30 / 8,00 / 8,50 / 9,50 / 8,40 / 8,50
005 - PRISCILA LONGHIN BOSQUESI DE OLIVEIRA - 40121414X – 8,70 – Classificação 3ª
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova Prática (peso 1) / Prova de análise e argüição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Examinador 1: 9,80 / 7,90 / 9,40 / 9,80 / 8,60 / 9,00
Examinador 2: 7,50 / 7,90 / 7,80 / 9,00 / 8,80 / 8,10
Examinador 3: 9,70 / 7,90 / 9,50 / 10,00 / 9,40 / 9,10
001 - MICAEL RODRIGUES CUNHA – 418582476 – 7,90 – Classificação 4º
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova Prática (peso 1) / Prova de análise e argüição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Examinador 1: 7,50 / 5,80 / 8,70 / 9,80 / 9,00 / 7,90
Examinador 2: 8,60 / 5,80 / 9,00 / 10,00 / 9,00 / 8,20
Examinador 3: 7,90 / 5,80 / 8,40 / 8,50 / 9,60 / 7,80
010 - DIEGO EIDY CHIBA – 416730292 – 7,10 – Classificação 5º
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova Prática (peso 1) / Prova de análise e argüição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Examinador 1: 9,20 / 2,00 / 9,00 / 9,80 / 9,30 / 7,20
Examinador 2: 8,90 / 2,00 / 8,50 / 10,00 / 8,60 / 6,90
Examinador 3: 9,30 / 2,00 / 9,00 / 9,80 / 9,60 / 7,20
CANDIDATOS NÃO APROVADOS
006 - MARCELLA GABRIELLE MENDES MACHADO – 12020041 – 6,80
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova Prática (peso 1) / Prova de análise e argüição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Examinador 1: 7,20 / 5,60 / 7,60 / 7,50 / 7,40 / 6,90
Examinador 2: 7,10 / 5,60 / 7,10 / 7,00 / 7,00 / 6,70
Examinador 3: 7,30 / 5,60 / 7,00 / 7,50 / 7,00 / 6,70
003 - MARCELO DO NASCIMENTO GOMES – 4251623 – Média Final – 6,20
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova Prática (peso 1) / Prova de análise e argüição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Examinador 1: 4,10 / 7,90 / 8,80 / 0,00 / 6,40 / 6,30
Examinador 2: 3,70 / 7,90 / 7,90 / 0,00 / 6,40 / 6,00
Examinador 3: 4,60 / 7,90 / 8,50 / 0,00 / 7,00 / 6,40
002 - PAULO RENATO YAMASAKI – 299201569 – Média Final – 5,30
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova Prática (peso 1) / Prova de análise e argüição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Examinador 1: 5,20 / 5,60 / 7,40 / 2,00 / 7,10 / 5,80
Examinador 2: 4,80 / 5,60 / 5,00 / 2,00 / 6,20 / 4,90
Examinador 3: 5,20 / 5,60 / 5,50 / 2,00 / 6,90 / 5,20
CANDIDATOS AUSENTES
Ordem de Inscrição - RG
008 – 0995562270
009 – 14141354
011 – 58786588X
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
(Processo FCF/CAr nº 06/2022).

Faculdade de Odontologia

Retificação do Edital de Abertura de Inscrições nº 052/2022-DTAd-FO/CAr, publicado no DOE de 26/05/2022, págs. 240/241.
Onde se lê:
Item 4.1.2: comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Doutor em Reabilitação Oral ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
Leia-se:
Item 4.1.2: comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Odontologia, na área de concentração de Reabilitação Oral ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
(Proc. 259/2022-FO/CAr).
Araraquara, 03 de junho de 2022.
Clovis Molina Júnior.
Diretor Técnico de Divisão.

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
EDITAL Nº 197/2022-FCL/CAs.
CONVOCAÇÃO
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Linguística, sub-área de conhecimento: Estudos Clássicos, no conjunto de disciplinas "Poética Clássica" e "Estudos Diacrônicos da Língua Portuguesa", objeto do Edital nº 118/2022-FCL/CAs, a atender a presente convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, mediante manifestação por e-mail ao endereço eletrônico rh.assis@unesp.br, para anuência à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.
A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
1- Cópia digitalizada da Cédula de Identidade;
2- Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
3- - Cópia digitalizada do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4- Cópia digitalizada dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP e CPF;
CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - RG - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO Nº:
1º – LÍVIA MENDES PEREIRA - 36805715X/SP – DOE de 03/06/2022, página 377 – 942/2021-FCL/CAs.
EDITAL Nº 198/2022-FCL/CAs.
CONVOCAÇÃO
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados e habilitados no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, sob regime da CLT e legislação complementar, do emprego público de Assistente Administrativo II, objeto do Edital nº 143/2021-FCL/CAs, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, situada na Avenida Dom Antonio nº 2.100, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no subitem 12.2 do mesmo Edital, munidos de cópia dos documentos abaixo relacionados, bem como da declaração de bens e valores, de acordo com o Decreto nº 41.865/97:
1. - Cédula de Identidade;
2. - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
3. - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. - Cartão de inscrição no CPF (deverá estar regularizado);
6. - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme previsto na alínea f do item 2.4, do Edital nº 143/2021-FCL/CAs;
7. - Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares;
8. 04 fotos 3x4 iguais e recentes.
O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultada e contratada deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrente de sua habilitação no Concurso Público.
CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - RG
2º - VICTOR HUGO SCABORA FRANCO – 496229436-SP;
4º - JOÃO VITOR RODRIGUES SANTORO – 550404806-SP;
5º - CLEOMAR PINHEIRO SOTTA – 457793028-SP;
Homologação publicada no DOE de 05/05/2022, página 253, caderno executivo I
Processo nº 725/2021-FCL/CAs.
EDITAL Nº 199/2022-FCL/CAs.
CONVOCAÇÃO
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas e habilitadas no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, sob regime da CLT e legislação complementar, do emprego público de Assistente Administrativo II, objeto do Edital nº 143/2021-FCL/CAs, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, situada na Avenida Dom Antonio nº 2.100, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no subitem 12.2 do mesmo Edital, munidas de cópia dos documentos abaixo relacionados, bem como da declaração de bens e valores, de acordo com o Decreto nº 41.865/97:
1. - Cédula de Identidade;
2. - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
3. - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. - Cartão de inscrição no CPF (deverá estar regularizado);
6. - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme previsto na alínea f do item 2.4, do Edital nº 143/2021-FCL/CAs;
7. - 04 fotos 3x4 iguais e recentes.
O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultada e contratada deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrente de sua habilitação no Concurso Público.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente